

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO nº 176/2016**

CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 29 de junho de **2016 a 01 de julho de 2016,** munidos da documentação abaixo relacionada:
  - I 01 (uma) foto 3/4;
  - II Cópia da Carteira de Identidade;
  - III Cópia do CPF;

Fone: (48) 3267.3245

- IV Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
  - V Comprovante de 06 (seis) meses de Experiência na função, se for o caso;
  - VI Cópia do Título Eleitoral;
  - VII Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - VIII Inscrição no PIS/PASEP;
  - IX Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso):
- X Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
  - XI Cópia do Comprovante de Residência;
- XII Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

- XIII Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- XIV Comprovante do Serviço Militar, se for o caso;
- XV Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
- XVI Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;
- XVII Declaração de Bens; Declaração de Penalidades Disciplinar e Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
- XVIII Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
  - Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 28 de junho de 2016.

#### GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

### ADÉRICO EDÍLIO DALRI

Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO I**

(Decreto nº 176/2016)

## CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
9 <sup>a</sup>	Elisandra de Abreu Boa Nova
10 <sup>a</sup>	Jaqueline das Graças Huchak Kirst